PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04978/98

Autor: JULIANO SIQUEIRA
Data: 31/03/1998
Classif.: OUTROS
Ementa:

Proíbe o uso da expressão "boa aparência" ou similar em anúncios de recrutamento de pessoal

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica proibido o uso da expressão "boa aparência" ou similar em anúncios de recrutamento de pessoal.

Parágrafo Único - O disposto no caput aplica-se às empresas públicas, às sociedades de economia mista, às empresas privadas, às firmas individuais, às entidades beneficentes, às fundações e às pessoas físicas instaladas ou domiciliadas no Município de Natal que determinem a publicação de anúncios e editais de recrutamento de pessoal

ART. 2º - É obrigatório constar dos anúncios referidos no artigo anterior o número de vagás e as qualificações exigidas para cada cargo ou função.

ART. 3º - A não observância do disposto nesta Lei importará a aplicação de multa ao infrator, cobrada em dobro em caso de reincidência.

ART. 4º - O Poder Executivo determinará o valor da multa e o órgão fiscalizador competente.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de março de 1998.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 08/04/98